

## Lei nº 1.157 de 18 de Dezembro de 2014

*"Altera a Lei Municipal nº 609, de 5 de agosto de 2004, que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga."*

*Autor: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município*

**Processo: 571/2014**

**Projeto: 090/2014**

**Promulgação: 18/12/2014**

**Publicação: BOM 644, de 20/12/2014**

**Decreto:**

**Alterações:**

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Extraordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2014, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei Municipal nº 609, de 5 de agosto de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"Art.1º.....*

*§ 1º O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente à APAE de Bertioga o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)." (NR)*

*"ANEXO ÚNICO  
CLÁUSULA QUARTA  
Do Valor*

*"O valor total do presente Convênio é de R\$ \_\_\_\_\_( ) para o exercício de \_\_\_\_\_ (ano), que serão repassados, mensalmente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)." (NR)*

**Art. 2º.** As despesas com a execução deste Convênio serão suportadas com dotações orçamentárias próprias através das classificações funcionais 01.19.06.12.367.0056.2.034.3.3.50.43 e 01.19.06.12.367.0056.2.034.3.3.90.34.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2.014.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**